PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:	**EDITAL 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.888/2022 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta-feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**10 de abril de 2023**
Hora da Sessão:	**13h00min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **23/03/2023** às **09h30min** Término: **10/04/2023** às **12h59min**
Limite para Impugnação:	**05/04/2023** às **23h59min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 23 de março de 2023.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 5.888/2022

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:____/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 32/2023

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Ambulâncias tipo B,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.888/2022, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h30min do dia 23/03/2023
- **Término**: às 12h59min do dia 10/04/2023

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 13h00min do dia 10/04/2023
- **Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Veículos adaptados para ambulância tipo B**, destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conforme discriminado no **ANEXO I**.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.4. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.5. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pela pregoeira.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.11. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por não se atribuir caráter sigiloso aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no ANEXO I, Modelo de Proposta, e não serão aceitos preços superiores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio

de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder dentro do prazo estipulado pela pregoeira.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão e, posteriormente, encaminhada em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Incluir as especificações exatas do produto cotado. Caso o edital exija uma característica mínima e o produto ofertado ofereça característica superior, mencionar a especificação do objeto proposto.

10.1.1.3. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.4. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônus relativo ao fornecimento;

10.1.1.5. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG,

CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, se for o caso, conforme **ANEXO III**.

10.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.3.1. Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável ou serão analisados, por servidor do Município bacharel em Ciências Contábeis.

10.6.3.2. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

10.6.3.3. Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

10.6.3.4. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

10.7. Documentos relativos à Qualificação técnica

10.7.1. Da empresa:

10.7.1.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica com desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (transformação veicular), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação da aptidão;

10.7.1.2. Registro da pessoa jurídica e do técnico responsável pela transformação veicular em conselho profissional respectivo (CREA), seguido de comprovação de vínculo deste profissional com a empresa transformadora.

10.7.2. Do produto:

10.7.2.1. Catálogo com ficha técnica do veículo antes e após a transformação de item ofertado para licitação.

10.7.2.2. Declaração de que os equipamentos/utensílios médico hospitalares ofertados possuem todas as certificações, conforme item 5.8 do Anexo VII.

3.1. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

3.1.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **32/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/E-mail/Contato

3.1.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da

imprensa oficial.

3.1.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

3.1.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

3.1.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

3.1.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

3.1.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

3.1.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

3.1.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

3.1.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

3.1.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

3.1.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

3.1.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

3.1.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

3.1.11. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, será concedido o tratamento diferenciado para as beneficiárias da mesma Lei.

3.1.11.1. Em caso de empate ficto, observando-se o Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1.11.2. Para obtenção dos benefícios que trata o item 10.7.11 deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

3.1.11.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

3.1.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

5.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

7.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

7.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

7.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

7.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

7.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

7.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

7.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

8.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

8.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

9.1. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

10. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor.

10.2. No prazo de **3 (três) dias** a contar da convocação, o licitante deverá providenciar a assinatura do contrato comparecendo no Prédio da Prefeitura de São Lourenço do Sul, comprovando o envio das vias assinadas pelo correio ou ainda encaminhando por e-mail o documento com assinatura eletrônica válida.

10.3. A licitante deverá realizar a entrega do objeto em até **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** pelo telefone (53) 3251-9523.

10.4. A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

10.5. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

10.6. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

10.7. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

10.8. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

10.9. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **10 (dez) dias úteis** e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações solicitadas.

10.10. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.11. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

10.11.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

10.12. Os equipamentos devem ser entregues montados, quando foi o caso.

10.13. O licitante vencedor deve prestar assistência técnica durante o período de garantia.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data da efetiva entrega,

devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município, mediante aprovação do processo licitatório e da contratação.

11.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

11.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

11.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

12. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas oriundas do presente processo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **8835** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saude – Recursos Vinc.; Detalhamento fonte de Recurso: 4011 – Atenção Básica - PIES) e **8860**(Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saude – Recursos Vinc.; Detalhamento Fonte de Recurso: 4090 - PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ ESF Indígena/ Saúde Bocal).

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

14.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

14.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.4. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

14.1.5. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

14.1.6. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **trinta dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada

inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

15.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

15.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

15.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul, RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que os questionamentos referentes ao edital e ao processo de pregão eletrônico devem ser realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

15.8. O descritivo dos itens constantes no **ANEXO I** é retirado, na íntegra, do termo de referência, que é confeccionado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. **Mais informações acerca da descrição dos itens podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9557, na SMS**.

15.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

15.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

15.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta (com os valores de referência);
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato,
- **Anexo VII** – Termo de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 23 de março de 2023.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 5.888/2022

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 32/2023, Pregão Eletrônico)

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	02	UN	**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO VEÍCULO:** Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto alto; cor branca; ano de fabricação mínimo 2023, ano de modelo mínimo 2023; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de quatro cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 130 cv; com no mínimo 5.570mm de comprimento, com no mínimo 3.100mm de comprimento interno da zona de carga, altura interna mínima 1.85mm; entre eixos mínimo 3.500 mm; capacidade de carga útil mínimo 1.200 kg, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica com regulagem e altura; capacidade para dois passageiros + motorista na cabine, sendo; ar-condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Vidros dianteiros elétricos originais de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica; espelhos retrovisores externos elétricos originais de fábrica; alarme sonoro de ré; Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; Tanque de combustível para no mínimo 85 litros; Freios ABS com EBD e a disco nas rodas dianteiras e traseiras; controle de estabilidade e tração, auxiliar de subida em rampa; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA** **AR-CONDICIONADO:** Extensão do ar-condicionado dianteiro original, com instalação de caixa evaporadora acima da cabine do motorista com difusores voltados para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 Btus. **REVESTIMENTOINTERNO:** As paredes internas deverão ser revestidas em	R$ 359.666,67	R$ 719.333,34

			AcrilonitrilaButadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito– CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termoacústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade; **REVESTIMENTOASSOALHO:** Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura ou qualquer outro material de mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, revestido em manta vinílica, ultra resistente, monolítico (antibactericida), deverá resistir ao tráfego intenso, com espessura mínima de 2mm. O material do revestimento deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento de transporte de passageiro. **ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontos cortantes. **JANELAS:** Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; **EXAUSTOR12VOLTS:** Instalaçãode 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. **ILUMINACAO INTERNA:** Instalação de 04 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **POLTRONAS:** Instalação de uma poltrona giratória, com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia		

			autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentada junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atendem atende a NBR 14561/2000. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protege-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. **MOBILIÁRIO INTERNO:** Armárioaéreo medindo aproximadamente 2,9 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado na cor branca para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionadona cor branca. Balcão inferior medindo aproximadamente 2,7 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 03 gavetas tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”. Neste balcão, deverá ser previsto um local para armazenamento e proteção dos cilindros de oxigênio, deverá estar localizado próximo à porta traseira esquerda com entrada para a prancha rígida, deverá possuir perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”, não podendo possuir cantos vivos. Deverá possuir uma porta removível de fácil abertura para troca dos cilindros. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do		

			mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. **CENTRAL ELÉTRICA** Bateria auxiliar de no mínimo 95 amp, que deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo através de uma placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relês automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto-circuito com capacidade máxima de 100 amp. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; inversor de tensão de no mínimo 1000 watts 12/220v. **PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA**: O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de *ConformalCoating*, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter o Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como luz interna alta, luz interna baixa, fitas de leds internas, Farol de embarque, dicroicas, exaustor, ar quente, etc, deve ser composto por uma central eletrônica *TOUCH SCREEN*. Esta central deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. A central eletrônica deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. A tela da central deve ser de no mínimo 4,3" e do **tipo capacitiva**. Deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. A central deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up na tela, alertando o usuário sobre o problema detectado, desta forma agilizando a manutenção através do autodiagnóstico sem a necessidade de um ferramenta de diagnóstico. A central deverá possuir 02 conectores Mate-n-lok de 9 vias, os quais serão utilizados para alimentar o painel e para as saídas. Deverá possuir também um terceiro conector de 4 vias que deverá alimentar as informações de portas abertas e voltagem de tensão que está passando pelas tomadas. O SISTEMA DEVERÁ POSSUI PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENÇÃO: O limite mínimo da tensão de alimentação do painel é 10Vcc. Abaixo deste valor, o painel deverá se desligar, desligando também as cargas; SOBRECORRENTE: O sistema de controle de corrente do painel deverá conseguir identificar a corrente das saídas de forma total e individual, protegendo o circuito eletrônico		

			contra eventuais erros de instalação. A atuação se dará sempre que alguma das saídas ultrapassar seu limite máximo que é de 5A. Caso a soma das correntes circulando pelas saídas ultrapassar 30ª, o circuito eletrônico deverá se proteger tornando o produto extremamente seguro. Sempre que a carga consumir uma corrente maior que a capacidade máxima de saída, o painel desligará a respectiva saída, protegendo o circuito; CURTO-CIRCUITOS DAS SAÍDAS: Todas as saídas do painel deverão contar com proteção contra cargas em curto-circuito. Quando o painel detectar esse comportamento anormal em alguma de suas saídas ele deverá desligá-la automaticamente, dispensando a utilização de fusíveis ou disjuntores para este fim; INVERSÃO DE POLARIDADE: O painel deverá contar com proteção contra inversão de polaridade na alimentação. Sempre que a alimentação da placa for invertida, o próprio painel deve se proteger sem danificar o circuito. SOBRETENSÃO DAS SAÍDAS: Quando a tensão da bateria estiver acima de 32Vcc, a placa deverá detectar e automaticamente desligar as saídas que estiverem acionadas, não permitindo assim que nenhuma das cargas conectadas ao produto seja danificada pela falha elétrica. Não será aceito dispositivo do tipo tablet ou similar. O sistema acima deverá possuir alimentação direta sem a necessidade de carregadores de bateria ou qualquer equipamento equivalente. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (6 tomadas (4pt+t de 220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. **SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:** 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veiculo. Vedada a fixação através de rebites. **CILINDRO DE OXIGENIO:** Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 20 litros para oxigênio, fixado em suporte especifico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2. **EQUIPAMENTOSDEOXIGENAÇÃO:** Kitdeoxigenação compostode válvula red. ligadaaocilindrodeoxigênio,régua tripla de oxigenaçãoinstaladanalateralesquerda, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, comfluxometro, frasco aspirador, manômetro,umidificadorcom máscara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara). **CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE** Instalaçãode corrimãoem alumíniopolidoepunhosde		

			plásticoinjetadoe ponteirasde fechamentoarredondadasdealta resistência,instaladonapartecentraldotetodoveículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. **MACA RETRÁTIL:** Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posiçõesreclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurançaautomático que impede quedas acidentais. Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixaçãoestável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Com um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Com garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Devem ser fornecidas proteções em açoinoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Por ocasião da entrega. Deverão ser apresentados junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta os seguintes documentos: - Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura, o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral, o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. – Registro da Anvisa da maca retrátil; **PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO**: Prancha de imobilização adulta, rígida, leve e confortável, com pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para o uso em Raios-X. Com aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na		

			água. Feita em polietileno com ótimaresistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg. **FAROIS DE EMBARQUE:** Instalaçãode 01 faroletedirecionável de embarque sobreasportastraseiras com no mínimo 12 leds de 1 watts cada **SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:** **Sinalizador Visual:** O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180º. Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes. A licitante, juntamente com a proposta de preços final deverá apresentarcertificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições sob pena de desclassificação da sua proposta: SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual **Sinalizador acústico:** O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo		

			de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante): O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido. Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. **PRESCRIÇÕES DIVERSAS** Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta, declaração do fabricante do sinalizador autorizando a empresa transformadora a comercializar e instalar seus produtos sem ocorrer em perda de garantia. **ILUMINAÇÃO EXTERNA:** Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Apresentar junto à proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por		

			laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **STROBOS:** Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, stroboscópicas, sendo 02 cristais serem instaladas na grande dianteira do veículo e 02 cristal na traseira acima das sinaleiras. Apresentar junto à proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **SIRENE DE RÉ:** Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. **GRAFISMO:** Adesivação externa deverá ser executada conforme solicitação da secretaria requisitante.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital 32/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 32/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023
Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 32/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 32/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 032/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico/2021, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)
(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VI

(Este documento é parte integrante do Edital 032/2023 – Pregão Eletrônico)

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de contrato que entre si fazem o Município de São Lourenço do Sul e a empresa....., tendo como objeto a Aquisição, conforme descrição do objeto constante no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 032/2023.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rudinei Härter, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF n° 350.174.650-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (casado\solteiro), (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade..... n°....., na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

I. O presente instrumento contratual tem por objeto a **Aquisição de Veículos tipo furgão adaptados para Ambulância tipo B**, destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conforme descrição que segue:

ITEM DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES					
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	02	UN	XXX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS:

I. No prazo de 3 (três) dias a contar da convocação, o licitante deverá providenciar a assinatura do contrato comparecendo no Prédio da Prefeitura de São Lourenço do Sul, comprovando o envio das vias assinadas pelo correio ou ainda encaminhando por e-mail o documento com assinatura eletrônica válida.

II. O presente contrato tem prazo de vigência contado da data da assinatura deste instrumento até que se extinga o prazo de garantia de **12 meses**.

III. A licitante deve realizar a entrega do objeto em até **90 (noventa) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** pelo telefone (53) 3251-9523.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

I. Entregar o produto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital do Pregão Eletrônico 32/2023;

II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

III. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

IV. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução do Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da com provação de sua responsabilidade;

V. Equipar o veículo com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN;

VI. Emplacar e licenciar o veículo em nome do Município de São Lourenço do Sul/RS, sendo este o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente - Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e notadamente, atendimento à Lei no 6.729/1979;

VII. Disponibilizar responsável pelas revisões, peças e assistência técnica total do veículo em uma distância não superior a 250 km da cidade de São Lourenço do Sul/RS;

VIII. Oferecer garantia mínima do veículo de 12 (doze) meses ou 100 mil km (o que ocorrer primeiro);

IX. A licitante deverá possuir assistência técnica própria. Caso terceirize a assistência técnica, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada;

X. Assistência de guincho tipo plataforma 24 horas pelo período de 12 (doze) meses;

XI. Arcar com as despesas de frete até a sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I. Fiscalizar o presente contrato e atestar a nota fiscal correspondente a execução dos serviços;

II. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;

III. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

I. O acompanhamento da execução do presente contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Fiscal Titular: Fábio Rosito Pereira; Fiscal Suplente: Maurício Bonifácio Vieira e; Gestora: Jéssica da Silva Fredes.

II. Encontrada alguma irregularidade durante a execução do objeto, a contratada deverá corrigir imediatamente, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O preço total certo e ajustado para o serviço é de conforme consta na proposta vencedora da Licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

II. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega do objeto, por intermédio do setor financeiro do Município,

após aprovação da licitação e da contratação, e mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

§ 1° Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

§ 2º Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

16.2. As despesas oriundas do presente processo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **8835** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde- Recursos vinculados; Detalhamento Fonte de Recurso: 4011 – Atenção Básica - PIES) e **8860** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde- Recursos vinculados; Detalhamento Fonte de Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena) .

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

I. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f)Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **trinta dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado na entrega do bem;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX. A decretação de falência;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA:

I. O Período de garantia do bem adquirido será de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo revisões obrigatórias conforme manual técnico do veículo durante o período de garantia, sem nenhum ônus para o Município, devendo abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos durante o período da garantia.

II. Assistência técnica autorizada, no máximo a 250 km de distância da sede do Município.

III. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento ao licitante vencedor a titulo de entrega técnica, revisões, deslocamento de pessoal, veículos, hospedagem, peças, filtros, óleos, lubrificantes hidráulicos, fretes de peças e fluidos, mão-de-obra e outros, conforme manual do veículo.

IV. Devem estar inclusas as revisões obrigatórias, conforme plano do fabricante, sem nenhum ônus para o Município, ou seja, deve incluir insumos (filtros, óleos, fluidos, entre outros), deslocamento, mão de obra e hospedagem de técnicos.

V. No momento da entrega do bem, a licitante vencedora deverá fornecer o Manual de Manutenção e Operação do bem em língua portuguesa, bem como com uma relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Lourenço do Sul, de de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CONTRATANTE
Rudinei Härter
Prefeito municipal

CONTRATADA
Representante legal

ANEXO VII
(Este documento é parte integrante do Edital 32/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de veículo
Ambulância tipo B

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aquisição de dois veículos Ambulância, tipo B, para atuação no transporte de pacientes em condições de saúde instáveis.

Considerando que a aquisição é de grande importância para atendimento aos pacientes, de modo a assegurar uma assistência geral, com qualidade adequada e contínua, dando mais agilidade e aperfeiçoando aos métodos de trabalho, principalmente, nos serviços prestados à população.

Justifica-se, dessa forma, a aquisição de veículo ambulância tipo B para transporte de munícipes a outros municípios sempre quando houver necessidade de remoção.

Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos tipo furgão adaptados para ambulância classe B, 0 km, furgão, teto alto, cor branca, ano/modelo mínimo 2023/2023, destinada ao atendimento e transporte de pacientes, conforme descrito e especificado no Anexo I deste termo.

Das obrigações da contratada

- Entregar o produto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste termo de referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.
- Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução do Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da com provação de sua responsabilidade;
- Equipar o veículo com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN;

Emplacar e licenciar o veículo em nome do Município de São Lourenço do Sul/RS, sendo este o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente - Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e notadamente, atendimento à Lei no 6.729/1979;

Disponibilizar responsável pelas revisões, peças e assistência técnica total do veículo em uma distância não superior a 250 km da cidade de São Lourenço do Sul/RS;

- Oferecer garantia mínima do veículo de 12 (doze) meses ou 100 mil km (o que ocorrer primeiro);
- A licitante deverá possuir assistência técnica própria. Caso terceirize a assistência técnica,

deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada;
- Assistência de guincho tipo plataforma 24 horas pelo período de 12 (doze) meses;
- Arcar com as despesas de frete até a sede da contratante.

das obrigações da contratante
- Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;
- Recusar os itens que estiverem fora das especificações;
- Efetuar o pagamento em até o 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovação de fornecimento de item pertinente e compatível com as características do objeto deste Termo de Referência, através de no mínimo 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto;
Certidão de Registro de pessoa física junto à entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);
Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente à empresa transformadora do veículo;
Apresentar catálogo do veículo que comprove as especificações técnicas solicitadas.
CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação;
CCT – Certificado de Capacidade Técnica emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado.
Planta em 2D do veículo acima descrito, endereçado a prefeitura de São Lourenço do Sul, contendo o Número da Licitação e assinatura do (a) engenheiro (a) mecânico (a) responsável pela empresa transformadora.
Quantos aos equipamentos/utensílios médico-hospitalares que são parte constituinte do objeto deste termo, a contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações, conforme segue:
a. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.
b. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.
c. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente;
d. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;

prazo e forma de EXECUÇÃO
O presente objeto deverá ser entregue no máximo em 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da ordem de fornecimento (nota de empenho).
A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura, não sendo aceito veículo que venha rodando,

ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado até o endereço acima em plataforma auto-guincho.
O veículo deverá ser entregue livre de frete, impostos e taxas pendentes do mesmo.

DA DESPESA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: n° 8835 e 8860.

DO PAGAMENTO:
O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:
Fiscal: Fábio Rosito Pereira
Fiscal Suplente: Maurício Bonifácio Vieira
Gestor: Jéssica da Silva Fredes

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriane Hüber Martins
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I
Descritivo do objeto

Aquisição de 1 (um) veículo ambulância, 0 km, furgão, tipo B, ano/modelo mínimo 2023/2023

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	veículo	02	**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO VEÍCULO:** Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto alto; cor branca; ano de fabricação mínimo 2023, ano de modelo mínimo 2023; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de quatro cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 130 cv; com no mínimo 5.570mm de comprimento, com no mínimo 3.100mm de comprimento interno da zona de carga, altura interna mínima 1.85mm; entre eixos mínimo 3.500 mm; capacidade de carga útil mínimo 1.200 kg, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica com regulagem e altura; capacidade para dois passageiros + motorista na cabine, sendo; ar-condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Vidros dianteiros elétricos originais de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica; espelhos retrovisores externos elétricos originais de fábrica; alarme sonoro de ré; Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; Tanque de combustível para no mínimo 85 litros; Freios ABS com EBD e a disco nas rodas dianteiras e traseiras; controle de estabilidade e tração, auxiliar de

			subida em rampa; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA** **AR-CONDICIONADO:** Extensão do ar-condicionado dianteiro original, com instalação de caixa evaporadora acima da cabine do motorista com difusores voltados para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 Btus. **REVESTIMENTOINTERNO:** As paredes internas deverão ser revestidas em AcrilonitrilaButadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito– CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termoacústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade; **REVESTIMENTOASSOALHO:** Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura ou qualquer outro material de mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, revestido em manta vinílica, ultra resistente, monolítico (antibactericida), deverá resistir ao tráfego intenso, com espessura mínima de 2mm. O material do revestimento deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento de transporte de passageiro. **ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontos cortantes. **JANELAS:** Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; **EXAUSTOR12VOLTS:** Instalaçãode 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. **ILUMINACAO INTERNA:** Instalação de 04 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **POLTRONAS:** Instalação de uma poltrona giratória, com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio

			realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentada junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atendem atende a NBR 14561/2000. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protege-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. **MOBILIÁRIO INTERNO:** Armárioaéreo medindo aproximadamente 2,9 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado na cor branca para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionadona cor branca. Balcão inferior medindo aproximadamente 2,7 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 03 gavetas tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”. Neste balcão, deverá ser previsto um local para armazenamento e proteção dos cilindros de oxigênio, deverá estar localizado próximo à porta traseira esquerda com entrada para a prancha rígida, deverá possuir perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”, não podendo possuir cantos vivos. Deverá possuir uma porta removível de fácil abertura para troca dos cilindros. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. **CENTRAL ELÉTRICA** Bateria auxiliar de no mínimo 95 amp, que deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo através de uma placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relês automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto-circuito com capacidade máxima de 100 amp. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; inversor de tensão de no mínimo 1000 watts 12/220v. **PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA**: O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de *ConformalCoating*, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter o Sistema de Controle das

			funções elétricas internas da ambulância, como luz interna alta, luz interna baixa, fitas de leds internas, Farol de embarque, dicroicas, exaustor, ar quente, etc, deve ser composto por uma central eletrônica *TOUCH SCREEN*. Esta central deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. A central eletrônica deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. A tela da central deve ser de no mínimo 4,3" e do **tipo capacitiva**. Deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. A central deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up na tela, alertando o usuário sobre o problema detectado, desta forma agilizando a manutenção através do autodiagnóstico sem a necessidade de um ferramenta de diagnóstico. A central deverá possuir 02 conectores Mate-n-lok de 9 vias, os quais serão utilizados para alimentar o painel e para as saídas. Deverá possuir também um terceiro conector de 4 vias que deverá alimentar as informações de portas abertas e voltagem de tensão que está passando pelas tomadas. O SISTEMA DEVERÁ POSSUI PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENÇÃO: O limite mínimo da tensão de alimentação do painel é 10Vcc. Abaixo deste valor, o painel deverá se desligar, desligando também as cargas; SOBRECORRENTE: O sistema de controle de corrente do painel deverá conseguir identificar a corrente das saídas de forma total e individual, protegendo o circuito eletrônico contra eventuais erros de instalação. A atuação se dará sempre que alguma das saídas ultrapassar seu limite máximo que é de 5A. Caso a soma das correntes circulando pelas saídas ultrapassar 30ª, o circuito eletrônico deverá se proteger tornando o produto extremamente seguro. Sempre que a carga consumir uma corrente maior que a capacidade máxima de saída, o painel desligará a respectiva saída, protegendo o circuito; CURTO-CIRCUITOS DAS SAÍDAS: Todas as saídas do painel deverão contar com proteção contra cargas em curto-circuito. Quando o painel detectar esse comportamento anormal em alguma de suas saídas ele deverá desligá-la automaticamente, dispensando a utilização de fusíveis ou disjuntores para este fim; INVERSÃO DE POLARIDADE: O painel deverá contar com proteção contra inversão de polaridade na alimentação. Sempre que a alimentação da placa for invertida, o próprio painel deve se proteger sem danificar o circuito. SOBRETENSÃO DAS SAÍDAS: Quando a tensão da bateria estiver acima de 32Vcc, a placa deverá detectar e automaticamente desligar as saídas que estiverem acionadas, não permitindo assim que nenhuma das cargas conectadas ao produto seja danificada pela falha elétrica. Não será aceito dispositivo do tipo tablet ou similar. O sistema acima deverá possuir alimentação direta sem a necessidade de carregadores de bateria ou qualquer equipamento equivalente. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (6 tomadas (4pt+t de 220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. **SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:** 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veiculo.

			Vedada a fixação através de rebites. **CILINDRO DE OXIGENIO:** Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 20 litros para oxigênio, fixado em suporte especifico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2. **EQUIPAMENTOSDEOXIGENAÇÃO:** Kitdeoxigenação compostode válvula red. ligadaaocilindrodeoxigênio,régua tripla de oxigenaçãoinstaladanalateralesquerda, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, comfluxometro, frasco aspirador, manômetro,umidificadorcom máscara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara). **CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE** Instalaçãode corrimãoem alumíniopolidoepunhosde plásticoinjetadoe ponteirasde fechamentoarredondadasdealta resistência,instaladonapartecentraldotetodoveículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. **MACA RETRÁTIL:** Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posiçõesreclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurançaautomático que impede quedas acidentais. Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixaçãoestável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Com um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Com garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Devem ser fornecidas proteções em açoinoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Por ocasião da entrega. Deverão ser apresentados junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta os seguintes documentos: - Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura, o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral, o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. – Registro da Anvisa da maca retrátil; **PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO**: Prancha de imobilização adulta, rígida, leve e confortável, com pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para o uso em Raios-X. Com aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótimaresistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de

			acidentes, dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg. **FAROIS DE EMBARQUE:** Instalaçãode 01 faroletedirecionável de embarque sobreasportastraseiras com no mínimo 12 leds de 1 watts cada **SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:** **Sinalizador Visual:** O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180º. Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes. A licitante, juntamente com a proposta de preços final deverá apresentarcertificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições sob pena de desclassificação da sua proposta: SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual **Sinalizador acústico:** O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante): O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido. Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

			PRESCRIÇÕES DIVERSAS Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta, declaração do fabricante do sinalizador autorizando a empresa transformadora a comercializar e instalar seus produtos sem ocorrer em perda de garantia. **ILUMINAÇÃO EXTERNA:** Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Apresentar junto à proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **STROBOS:** Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, stroboscópicas, sendo 02 cristais serem instaladas na grande dianteira do veículo e 02 cristal na traseira acima das sinaleiras. Apresentar junto à proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **SIRENE DE RÉ:** Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. **GRAFISMO:** Adesivação externa deverá ser executada conforme solicitação da secretaria requisitante.